|  |  |
| --- | --- |
|  | **Regulamento** |
| **Concurso “A minha construção LEGO” do Clube Desportivo Escolar** |
| **Ano letivo 2020-2021** |

**Regulamento Concurso “A minha construção LEGO” do Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos (2020-2021)**

O **Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos (CDEB)** promove um concurso de construções com o tema “**A minha construção LEGO**”, subordinado ao seguinte Regulamento:

**1.º - Quem pode concorrer**

Podem participar no concurso os(as) alunos(as) do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico (inclusive as turmas do REE), regularmente matriculados na EBI dos Biscoitos no ano letivo em curso (2020-2021). Os participantes necessitam que o respetivo Encarregado de Educação preencha o formulário de autorização de participação no concurso (documento em anexo).

A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

**2.º - Tema e Categorias das construções**

1. Cada participante pode apresentar a concurso, por fotografia, uma construção em LEGO, na modalidade MOC (“*My Own Creation*”), ou seja, construções livres, originais, de autoria do(a) participante.
2. A um mesmo participante só pode ser atribuída uma distinção (prémio ou menção honrosa);
3. Os participantes garantem à entidade promotora que são os criadores das construções apresentadas fotograficamente a concurso e que elas não violam qualquer direito de autor. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado pelo júri.

**3.º - Condições e limites**

1. As construções serão apresentadas em fotografias em formato digital nos formatos JPEG, PNG ou TIFF, inéditas;
2. As fotografias – no máximo três de cada construção - serão a cores, com a maior resolução possível. Se não houver qualidade nas fotografias, o participante será desclassificado.
3. O ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: nome e sobrenome do autor, ano, turma e título da construção;
4. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, nos canais de comunicação do CDEB.
5. O prazo de entrega das fotografias para o concurso inicia a 30 de outubro às 24h00 e termina no dia 30 de novembro de 2020 às 24h00.
6. Os elementos do júri terão em consideração na sua avaliação os seguintes elementos:

* Originalidade das construções;
* Criatividade;
* Composição estética.

**4.º - Envios para o concurso**

As fotografias a concurso devem ser enviadas para o seguinte endereço eletrónico: [cdeconcursolego@gmail.com](mailto:cdeconcursolego@gmail.com)

**5.º - Júri**

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

* Professor João Mateus Gomes
* Professor Tiago Leite
* Professor Samuel Moraes

O júri deve selecionar, entre as fotografias recebidas, as três que melhor preencham os requisitos e, eventualmente, as três a que atribuirá menções honrosas;

A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

O júri reúne até uma semana após terminar a data de entrega para apreciação e premiação dos trabalhos apresentados e lavrará ata da sua reunião, justificando as suas escolhas.

Os familiares dos elementos do júri estão impedidos de participar no concurso.

**6.º - Prémio e Menções Honrosas**

Constituem os prémios para os alunos:

* 1.º Classificado – Um conjunto de LEGO;
* 2.º Classificado – Um conjunto de LEGO;
* 3.º Classificado – Um conjunto de LEGO.

O júri pode atribuir até três Menções Honrosas;

Os trabalhos premiados e os contemplados com menções honrosas serão expostos na Biblioteca Escolar da EBIB, em prazo e data a combinar entre as direções de ambas as instituições.

O júri tem o direito de não atribuir os prémios acima referidos, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição;

O prémio e as menções honrosas serão imediatamente comunicados aos concorrentes a que respeitam por e-mail e tornados públicos na página de Facebook do CDEB.

As premiações serão entregues, em data e hora a combinar entre os membros do júri, a direção do CDE e o Conselho Executivo da EBIB, nas dependências da Biblioteca Escolar da EBIB.

**7.º - Direitos**

Os concorrentes a quem tenha sido atribuída qualquer distinção cedem à entidade promotora e à entidade organizadora do concurso o total direito de utilização não-comercial das imagens, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência à respectiva autoria.

**Disposições finais**

As questões omissas serão resolvidas pelo júri e da sua deliberação não há recurso.

Biscoitos, outubro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
|  | **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO** |
| **Ano letivo 2020-2021** |
| **Concurso “A minha construção LEGO” do Clube Desportivo Escolar (2020-2021)** |

**Anexo I**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , Encarregado de Educação do aluno n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , da turma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ano, venho por este meio declarar que:

* autorizo
* não autorizo

a participação do meu educando no Concurso “A minha construção LEGO”, promovido pelo Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos (2020-2021) e aceito, em nome do meu educando, o regulamento do referido concurso.

Nota: Este documento não pode ser entregue ao júri do concurso rasurado.

Biscoitos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Encarregado de Educação: